



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 016/93.

"DÁ A ATUAL CRECHE CASULO CACIQUE, A DENOMINAÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA "PROFESSORA ORMY FONSECA E SILVA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

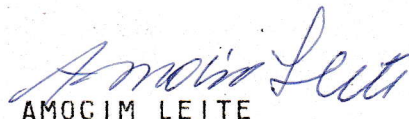
LEI:

Art. 1º - Passa a creche Casulo Cacique, localizada na Rua Jequitibá no bairro Cacique, a denominar-se "Creche e Pré-Escola "Professora Ormy Fonseca e Silva".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

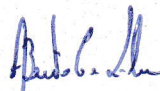
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).



AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete